

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2017

### Edital nº 02, de 10 de Julho de 2017 Complemento ao Edital nº 01, de 22 de Abril de 2017

Trata-se do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de **01 (um) Farmacêutico**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Saúde, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição da República.

O Prefeito Municipal de Itapuca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o que segue:

1. Ficam prorrogadas **até o dia 14 de Julho de 2017**, na Recepção da Prefeitura, junto à sede do Município, sita à Av. Julio Cardoso, 953, Itapuca, RS, dentro do horário de expediente externo da Prefeitura, das 08h30min às 11h30min e das 13 horas às 16 horas, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 04/2017, para contratação por tempo determinado de **01 (um) Farmacêutico**, em virtude de não ter se efetivado inscrições suficientes dentro do prazo original concedido para as inscrições, ou seja, 28 de junho a 07 de julho de 2017.
2. Ainda, retifica-se o item 4.1 do edital 01, no que diz respeito ao vencimento para o cargo de Farmacêutico, passando o item citado a ter a seguinte redação:

*“4.1 Pelo efetivo exercício das funções temporárias de Professor de Matemática – Área II, conforme o Inciso II, do Art. 40 da Lei Municipal nº 398/2004, será pago mensalmente o vencimento de R\$ 1.152,11 (um mil, cento e cinquenta e dois reais com onze centavos), equivalente ao vencimento básico do cargo (classe A, nível I), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.*

*Pelo efetivo exercício das funções temporárias de Farmacêutico, conforme o Inciso I, do Art. 16 da Lei Municipal nº 396/2004, será pago mensalmente o **vencimento de R\$ 3.643,84 (três mil, seiscentos e quarenta e três reais, e oitenta e quatro centavos)**, equivalente ao vencimento básico do cargo (padrão 15), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado”.*

3. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 01, de 27 de Junho de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA**, aos 10 dias do mês de Julho de 2017.

**MARCOS JOSÉ SCORSATTO**  
Prefeito Municipal